



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 496 13 de novembro de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assistência Social

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS NO PROCESSO ELEITORAL DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CONJUNTOS AZALEIA E KALUANA.

Conforme Assembléia Geral Ordinária de Formação da Nova Diretoria da Associação de Moradores **DOS CONJUNTOS AZALEIA E KALUANA – IBIPORÃ/PR**, realizado em data de 09/11/2017, fica aprovado os critérios para o processo de inscrição de Chapas para concorrer ao Processo Eleitoral da Nova Diretoria da Associação de Moradores dos Conjuntos Azaléia e Kaluana – Ibiporã- Pr.

#### DA INSCRIÇÃO:

- A Chapa deverá se inscrever nos prazos de **14 a 28 de Novembro** do ano de 2017, das 11h00min as 17h00min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua João Barreto nº 105, Centro, Ibiporã - PR.
- Os candidatos deverão ter 18 anos completos e serem **moradores dos conjuntos Azaleia e Kaluana**.
- No ato da Inscrição deverá ser apresentado Formulário específico fornecido pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS – devidamente preenchido com dados de todos os membros, bem como cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência recente;
- As chapas deverão ser compostas por:  

**Diretoria:** Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro – **Conselho Fiscal:** 03 membros titulares e 03 membros suplentes;
- As chapas serão numeradas conforme ordem de inscrição.
- A próxima reunião para a apresentação das chapas inscritas será no dia 30 de novembro de 2017 as 20h00min, em local a ser definido.

**Márcia Fernanda dos Santos**  
Coordenadora do CRAS Central

**Aline Francieli de Souza Lisboa**  
Assistente Social do Território

Moradores dos Conjuntos Azaléia e Kaluana

## Câmara Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-CMI DIA 01/12/2017 ÀS 09h00min

Torna-se público que se encontra aberta nesta Câmara Municipal, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (por lote), **destinada à AMPLA CONCORRÊNCIA**, objetivando contratar empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de link de fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial de computadores (internet), com fornecimento de IP válido e equipamentos necessários. O Edital completo estará disponível na sede da Câmara bem como no seu site [www.cmibipora.pr.gov.br](http://www.cmibipora.pr.gov.br). Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@cmibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmibipora.pr.gov.br) ou contato pelo número 43 3258-8456, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibiporã, 13 de Novembro de 2017.  
ILSEU ZAPELINI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



## Contratos

### ERRATA

Ref. o EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO publicado em 25/10/2017 no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, à página 13, Edição nº 485, ANO V.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SUELI LOPES FLORENTINO – IBIPORÃ.

**PROC. ADM. Nº.** 062/2012 – **PREGÃO Nº.** 014/2012 – **CONTRATO Nº.** 081/2012.

**OBJETO:** A prestação de serviços mecânicos (preventivo/corretivo), funilaria, pintura e solda para a Frota Municipal.

**CONSTOU:**

O presente termo tem por objeto:

- a **rescisão amigável** do Contrato nº. 081/2012 celebrado com a empresa SUELI LOPES FLORENTINO - IBIPORÃ, a partir de 16 de outubro de 2016.

**CORRETO:**

O presente termo tem por objeto:

- a **rescisão amigável** do Contrato nº. 081/2012 celebrado com a empresa SUELI LOPES FLORENTINO - IBIPORÃ, a partir de 16 de outubro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA DA ERRATA:** 10 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** APASI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE IBIPORÃ.

**PROC. ADM. Nº.** 025/2016 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 003/2017 – **TERMO Nº.** 275/2017.

**OBJETO:** O Termo de permissão tem por objeto, a **outorga em regime de permissão de uso, a título precário e oneroso do Cine Teatro Padre José Zanelli para prestação de serviços de exibição e exploração comercial de filmes.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 18,00 (dezoito reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO:** 09 de novembro de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10 de novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 725, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 64 e incisos, combinado com o artigo 248, inciso II da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro nos artigos 46, §1º; 248; 253 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.236/2008, a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 008/2017**, e assim, **indiciar** a servidora "S.O.B.R.", matrícula 2967, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, pela suposta infringência ao disposto nos artigos 230, inciso II e 231, inciso VIII da mesma norma (deixar de comparecer ao serviço sem causa justificável, abandono de cargo público) sujeitando-a, por consequência, à penalidade imposta pelo artigo 233, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Apurar a ocorrência dos ilícitos administrativos supracitados com base nas declarações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, no sentido de que, a servidora não compareceu ao trabalho depois de vencido o prazo de sua licença e, nem atendeu às convocações feitas através das suas redes sociais (uma vez que a servidora não forneceu seu novo endereço e nem seu número de telefone o único meio de contato disponível à Administração Pública Municipal foram as mensagens *inbox* pelo Facebook).

Art. 3º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS, matrícula nº 473 – Técnica de Enfermagem; AGNALDO AMARILDO DA SILVA, matrícula nº. 3041 – Técnico de Segurança do Trabalho, e ANGÉLICA CRISTINA CASAGRANDE, matrícula 1022 – Psicóloga; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao procedimento.

Art.4º Designar os servidores: ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN, matrícula 3602 - Tecnóloga de Gestão Pública, e FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula 3546, Técnico de Segurança do Trabalho, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.5º. Determinar que os servidores designados não poderão declinar de atuar na Comissão, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos previstos no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.6º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual **sem necessidade de prévia notificação**.

Art.7º Fixar o prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, **não superior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da publicação deste Ato, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, quando a situação ou circunstâncias assim exigir.

Portaria nº. 725/2017

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 726, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 64 e incisos, junto com a Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/017, designada pela Portaria No. 725, de 07 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor AGNALDO AMARILDO DA SILVA, matrícula Nº. 3041 – Técnico de Segurança do Trabalho, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2017**.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS  
Presidente da Comissão

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 727, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, **RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora LAIS DA SILVA LIMA SOUZA, matrícula 4157, para responder pela Função de confiança como Supervisor de Unidade de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, em atividades de Supervisor, retroativo ao dia 02 de outubro de 2017.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.



Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.  
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 728, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 197, inciso II, artigo 203, constantes da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Decreto nº 115, de 20 de fevereiro de 2017 e Lei Municipal nº. 2.886/2017, RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor FABIO HENRIQUE BORGES MULERO, matrícula 2991, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, 30% (trinta) por cento, sobre o vencimento básico, a título de **Adicional de Periculosidade**, por enquadrar-se na **NR 16- Atividades e Operações Perigosas**, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o servidor fica exposto ao risco de acidente por exercer suas atividades de fiscalização com Motocicleta, retroativo ao dia 1º de julho de 2017.  
Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 729, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, R E S O L V E:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município, e decisão do executivo, conclui para o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 002/2017, instaurado por meio da Portaria nº 416, de 14 de junho de 2017, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 16 de junho de 2017, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.236/2008.  
Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 477, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 13689/2017 – 03/11/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 03 de novembro de 2017, o servidor BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM, matrícula 2957 ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo de Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação no Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 478, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Editais de Convocação nº. 074, de 03 de outubro de 2017 e nº. 076, de 09 de outubro de 2017, nos cargos abaixo especificados.

I-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a)LEONARDO BORGES DA SILVA.

II-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a)HAILTON FELIX DA HORA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 479, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de novembro de 2017, o Senhor ELEANRO PIZZI, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor V – código CC05, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação na Sede do Parque de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 480, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, DECRETA:





EDITAL Nº 088, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DESCLASSIFICAR** O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **NUTRICIONISTA**. E **CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL, ENFERMEIRO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 080, de 24 de outubro de 2017, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **NUTRICIONISTA** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	GUILHERME HENRIQUE DANTAS PALMA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
33º	SILVANA REGINA PAVARINA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º	THAYLA NADRIELLY APARECIDA NICOLINO IENSUE

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 712, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder à servidora EDNEIA REGINA LIZIERO, matrícula 2762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o primeiro Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um outro curso de pós-graduação, em Especialização em Ensino em Tempo Integral.

Art.2º Atribui a servidora 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de outubro de 2017.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 713, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder à servidora DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrículas 2358 e 3281, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, o segundo Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um outro curso de pós-graduação, em Literatura Infantil.

Art.2º Atribui a servidora 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de novembro de 2017 para ambas as matrículas.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos nº 26 e 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 11109/2017 – 30/08/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 08h (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora ELAINE APARECIDA CANDIDO - matrículas 2063 e 2580, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente, a partir de 1º de novembro de 2017, conforme Parecer Médico Pericial em 19 de outubro de 2017 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 731, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao requerido pelos protocolos

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por Progressão Horizontal, entendida como a elevação de **Classe** de vencimento por terem concluído o período do estágio probatório.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
12154/17 – 26/09/17	3783	VANDERLI FERREIRA	PSICÓLOGO	A	04	C	04	26/09/2017
13344/17 – 25/10/17	3786	JULIO CESAR DUTRA	ARQUITETO	A	04	B	04	25/10/2017
12757/17 – 09/10/17	3792	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	04	B	04	14/10/2017
11761/17 – 15/09/17	3798	LAÍS GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	A	04	C	04	14/10/2017
8292/17 – 05/07/17	3803	ROSANE APARECIDA F. PACHECO	ENFERMEIRO	A	04	B	04	16/10/2017
13118/17 – 19/10/17	3819	SUZELENA CORREIA LEMES VEIGA	ENFERMEIRO	A	04	C	04	22/10/2017
12866/17 – 11/10/17	3804	ANDRE LUIZ M. DOS SANTOS	ENFERMEIRO	A	04	C	04	22/10/2017
12100/17 – 25/09/17	3820	ELTON HENRIQUE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	04	C	04	22/10/2017
12109/17 – 25/09/17	3817	SILVIO MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	04	B	04	22/10/2017
11934/17 – 20/09/17	3809	CICERA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	A	04	B	04	22/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

**EDITAL Nº 089/2017 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 078/2017**

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição CadÚnico/Doador de Sangue Pós-Recursos do Teste Seletivo Simplificado nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Isenções fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 08 de novembro de 2017 no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da Isenção poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Isenções, no período de 13/11/2017 até às 23h59min do dia 17/11/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Ibiporã, 13 de novembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito do Município de Ibiporã - PR.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 089/2017 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 078/2017**

ISENÇÃO CADÚNICO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
0008501120	ALEX SANDER CÉSAR PIMENTA	EDUCADOR INFANTIL
0036701120	ANDREIA ALEXANDRE DA SILVA LIMA	EDUCADOR INFANTIL
0057901120	BEATRIZ MIYABE ANTONIASSI	EDUCADOR INFANTIL
0058501120	CÉLIA CRISTINA FONSECA DE MELO	EDUCADOR INFANTIL
0059801120	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0005501120	CRISTINA RITA MORAIS PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
0050201120	DAYANE PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0009301120	DAYANE PRISCIULA LEÇA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL
0029701120	DÉBORA CRISTINA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL
0017301120	DÊNIS CORDEIRO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0000501120	EDILAINE ANGELA DE MARTINI	EDUCADOR INFANTIL
0050301120	ELISANGELA APARECIDA YURIKO TATEOKA	EDUCADOR INFANTIL
0057701120	ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI	EDUCADOR INFANTIL
0002301120	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	EDUCADOR INFANTIL
0048401120	EUZINHA CATARINA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL



0012201120	FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL
0058101120	FERNANDO ALVES DE MELO	EDUCADOR INFANTIL
0035401120	JESSICA MARIELENA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0036501120	JESSICA MAYARA DE JESUS DANTAS	EDUCADOR INFANTIL
0004301120	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
0033901120	KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGES	EDUCADOR INFANTIL
0026501120	KATIUSCIA MARTINS DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL
0009001120	LEODICEIA RODRIGUES DA ROCHA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0016901120	LINDALVA DE PAULA PEDRO	EDUCADOR INFANTIL
0051101120	LUANA ROSA DE MACEDO	EDUCADOR INFANTIL
0004501120	LUCAS MATHEUS DA SILVA DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL
0006101120	LUCIA APARECIDA ALVES	EDUCADOR INFANTIL
0046001120	LUCIMARA PEREIRA NORA	EDUCADOR INFANTIL
0024301120	LUCINEIA PESSINI	EDUCADOR INFANTIL
0040101120	MAÍSA SOUZA REIS	EDUCADOR INFANTIL
0025201120	MARCIA HELENA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL
0055101120	MARCIELE DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
0051401120	MARIA APARECIDA DE SOUZA MESSAGGI	EDUCADOR INFANTIL
0010101120	MARIA EDUARDA ARGENTON MARQUEZETTI	EDUCADOR INFANTIL
0000401120	MARISA ARGENTON ELIAS	EDUCADOR INFANTIL
0050001120	MARISA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
0057801120	NAIARA MARQUES VAZAN	EDUCADOR INFANTIL
0058301120	NATACHIE MAXIMO CANDIDO DA SILVA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
0011701120	NELSON DE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
0032801120	QUITÉRIA CAMPO VERDE DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
0018201120	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
0005401120	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL
0007701120	ROSÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA LINS	EDUCADOR INFANTIL
0030301120	ROSEANE DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
0007801120	SISLEY REAL	EDUCADOR INFANTIL
0035501120	SOLANGE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0026601120	SUELEN APARECIDA FELICETTI	EDUCADOR INFANTIL
0014101120	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	EDUCADOR INFANTIL
0044101120	VALQUIRIA DA SILVA DONATTI	EDUCADOR INFANTIL
0009403120	CAÍQUE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)
0048603120	TAIRA SANCHES RABAL	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)
0057503120	TATIANE FÁTIMA MIRANDA DE ANDRADE	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)
0029502120	HEDI CARLOS CARDOZO JUNIOR	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
0018102120	JOSIANE LOPES PAULO	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
0025402120	MARCELO OSHIRO	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
0059202120	NATHÁLIA MÁXIMO CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
0043102120	PATRICIA ELISANDRA DE MELLO	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
0041702120	SIDNEY JAUBERTI DA SILVA	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
0004602120	SIMONE ALVES CORREIA	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
0031102120	THIAGO RAFAEL PESSUSKI BANDEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)



0007202120	WALTER DOS SANTOS	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
0010704120	ELIZANGELA DA LUZ SANT'ANA	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)
0052004120	OSNIR BRANCO	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)
0008605120	ALEXANDRE GONÇALVES	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0049105120	ANA CLAUDIA CIRILO LINARDI	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0028405120	CLAUDIA ROBERTA PEREIRA PAULINO	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0012905120	DANIELA PAULA DA SILVA MARIANO	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0008905120	DAYANE PRISCIULA LEÇA CAMARGO	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0000705120	EDILAINE ANGELA DE MARTINI	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0048305120	EUZINHA CATARINA FERNANDES	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0022105120	JOELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0021405120	KAREN CRISTIANE DE PAULA	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0006905120	LUCIA APARECIDA ALVES	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0015405120	MANOEL LINO FERREIRA FERREIRA	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0003005120	MARIA DE LOURDES MALTA	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0051805120	OSNIR BRANCO	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0050705120	PATRÍCIA CARDOSO BATISTA	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0032905120	PAULA FERNANDA DE OLIVERIA	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
0044805120	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)
<b>ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>
0023803120	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)
0015301120	ADRIANA GOMES	EDUCADOR INFANTIL
0060305120	RODRIGO MARCELO BIRELO	PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 142/2017 – **Sistema de Registro de Preços, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre o preço médio (Preço Consumidor) divulgado pela Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a região de Londrina-Pr, ref. à aquisição parcelada de etanol, gasolina e diesel S10 e S 500.** O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 10 de novembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 160/2017, ref. à **contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura.** O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 10 de novembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 459 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Nomeia a Servidora Municipal Rosângela Aparecida Borges dos Anjos, matrícula 473, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art.2º - Fica revogado o Decreto 126 de 10 de fevereiro de 2015 e outras disposições contrárias.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal



## Obras

Folha nº - 01/01

### DECRETO N.º – 485/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.947/2017: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 13 (TREZE) da Quadra 21 (VINTE EUM) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL TERRA BONITA, Ibiporã/Pr, medindo 300,00M2 (TREZENTOS METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 13.....MEDINDO 150,00M2  
LOTE 13-A.....MEDINDO 150,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação  
Edilson - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

### DECRETO N.º – 471/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.887/2016: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA Nº 07 QUADRA A DA VILA D.ª BEATRIZ MEDINDO 1.576,15M2, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula nº 10.990 ficha nº 01 livro nº 2-E-2, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 7.....MEDINDO 1.407,70M2  
CHÁCARA 7 - PARTE.....MEDINDO 168,45M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação  
Edilson - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

### DECRETO N.º – 472/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.896/2016: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA Nº 03 DO RECANTO BOA VISTA MEDINDO 2.505,67M2, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula nº 6.906 ficha nº 01 livro nº 2-I-1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 3.....MEDINDO 2.487,42M2  
CHÁCARA 3 - PARTE.....MEDINDO 18,25M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação  
Edilson - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

### DECRETO N.º – 473/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.905/2016: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA Nº 01 DO RECANTO BOA VISTA MEDINDO 2.501,28M2, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula nº 16.345 ficha nº 01 livro nº 2-H-3, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHÁCARA 1.....MEDINDO 2.292,59M2  
CHÁCARA 1 - PARTE.....MEDINDO 208,69M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação  
Edilson - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Folha nº - 01/01

### DECRETO N.º – 474/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.909/2016: **DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto da PLANTA DE SUBDIVISÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 68-L1, DA SUBDIVISÃO DO REMANESCENTE DO LOTE 68-L, QUE POR SUA VEZ É SUBDIVISÃO DO LOTE 68, DA GLEBA IBIPORÃ, MEDINDO 5.588,94M2, MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIPORÃ-PR, INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, matrícula nº 13.171 ficha nº 01 livro nº 2-P-2, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 68-L 1.....MEDINDO 5.259,83M2  
LOTE 68-L 1 - PARTE.....MEDINDO 329,11M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade  
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação  
Edilson - 1085

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal



## SAMAE

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 49/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 49/2017  
OBJETO: Aquisição imediata de Uniformes para os servidores dos setores Administrativo e Operacional do SAMAE.  
EMPRESA VENCEDORA: F R S INDÚSTRIA R COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 21.583.350/0001-06.  
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.999,99 (Vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
RECURSOS: Próprios.  
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior ao recebimento do objeto.  
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

Lote	Item	Objeto	Marca	Modelo	Un	Qty	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Camisa polo masculina. Manga curta em malha tipo PV antipiling azul celeste 67% poliéster e 33% viscose, bordado no bolso com o logotipo do SAMAE (adm)	FÊNIX TÊXTIL	Camisa Pólo Masculina	UN	8,00	31,67	253,36
	2	Camisa social masculina. Manga curta em tricoline canes azul celeste 67% algodão, 30 poliéster e 3% elastano, bordado no bolso com logo tipo do SAMAE. (adm)	FÊNIX TÊXTIL	Camisa Social Masculina	UN	12,00	58,08	696,96
	3	Camisa social masculina. Manga longa em tecido tipo canes azul celeste 67% algodão, 30 poliéster e 3% elastano, bordado no bolso com o logotipo do SAMAE. (adm)	FÊNIX TÊXTIL	Camisa Social Masculina	UN	6,00	61,71	370,26
	4	Camisa polo feminina. Manga curta em malha tipo PV antipiling azul celeste 67% poliéster e 33% viscose (adm), bordado no bolso com o logotipo do SAMAE. (adm)	FÊNIX TÊXTIL	Camisa Pólo Feminina	UN	10,00	30,34	303,40
	5	Camisa social feminina. Manga em tecido tipo tricoline canes azul celeste 67% algodão, 30 poliéster e 3% elastano, bordado no bolso com o logotipo do SAMAE (adm)	FÊNIX TÊXTIL	Camisa Social Femina	UN	6,00	56,43	338,58
	6	Camisa social masculina. Manga longa em tecido tipo cedro fil azul celeste 67% poliéster e 33% algodão, com logomarca do SAMAE plastificada no bolso com 13x12cm (OP).	FÊNIX TÊXTIL	Camisa Social Masculina	UN	125,00	57,06	7.132,50
	7	Camisa social masculina. Manga curta em tecido tipo cedro fil azul celeste, 67% poliéster e 33% algodão, com logomarca do SAMAE plastificada no bolso com 13x12cm (OP).	FÊNIX TÊXTIL	Camisa Social Masculina	UN	80,00	52,99	4.239,20
	8	Camisa polo masculina. Manga curta em malha tipo PV antipiling azul celeste 67% poliéster e 33% viscose, com logomarca do SAMAE plastificada no bolso com 13x12 cm (OP).	FÊNIX TÊXTIL	Camisa Pólo Masculina	UN	90,00	29,72	2.674,80
	9	Calça fit em tecido tipo brin. Constancia azul marinho 67% poliéster 33% algodão, com logomarca do SAMAE plastificado no bolso com 13x12 cm (OP).	FÊNIX TÊXTIL	Calça Fit em Tecido Tipo Brim	UN	220,00	52,10	11.462,00
	10	Jaleco Azul Celeste. Tipo cedro fil 67% poliéster 33% algodão, com logomarca do SAMAE plastificada no bolso com 13x12cm.	FÊNIX TÊXTIL	Jaleco Azul Celeste	UN	6,00	60,39	362,34
	11	Jaleco branco. Tipo cedro fil 67% poliéster 33% algodão, com logomarca do SAMAE plastificada no bolso com 13x12cm.	FÊNIX TÊXTIL	Jaleco Branco	UN	16,00	60,39	966,24
	12	Avental azul. Celeste Oxford 100% poliéster, com logotipo do SAMAE no bolso.	FÊNIX TÊXTIL	Avental Azul	UN	5,00	40,07	200,35
<b>TOTAL R\$</b>								<b>28.999,99</b>

Ibiporã, 13 de Novembro de 2017.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 53/2017

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 53/2017  
OBJETO: Aquisição imediata de 01 (uma) Mini Retroescavadeira com Carregadeira equipada com Motor a Diesel e Injeção Direta, Tração 4x4, Comando por Joystick, Pneus dianteiro e traseiro tipo 10 x 16,5, Cabine fechada com Ar Condicionado, Caçamba Multiuso, Sistema de Deslocamento Lateral da Lança Traseira e Peso Operacional máximo de 3.200 kg para uso do SAMAE.  
EMPRESA VENCEDORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0001-33.  
VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.  
VALOR TOTAL: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).  
RECURSOS: Próprios.  
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior ao recebimento do objeto.  
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

Item	Objeto	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Mini Retroescavadeira com carregadeira. Especificação Técnica: Equipada com motor a diesel com injeção direta. Tração 4 x 4. Comando por joystick. Pneus dianteiros e traseiros tipo 10 x 16,5. Cabine fechada com ar condicionado. Caçamba multiuso. Sistema de deslocamento lateral da lança traseira. Peso operacional máximo 3.200 kg. Garantia de 12 (doze) meses. Entrega técnica com no mínimo 8 Hs de Instrução.	JCB	1CX	Un	1,00	R\$ 203.000,00	R\$ 203.000,00

Ibiporã, 13 de Novembro de 2017

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE



**DECRETO N.º 475, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O **Prefeito do Município de Ibiaporã, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.866 de 27 de Dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo

Lei/Ato nº 470 - Decreto nº 475/2017 de 09/11/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 342 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
<b>Despesa</b>				
<b>Crédito adicional Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional Anulação de Dotações</b>		<b>Anulação 307.500,00</b>	<b>Acréscimo 307.500,00</b>
17.122.0016.2110 3.1.90.11.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação Abertura Anulação	104.000,00	
30	76 Recursos Ordinários (Livres)			
17.122.0016.2110 3.3.90.39.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Acréscimo Abertura Anulação		15.000,00
170	76 Recursos Ordinários (Livres)			
28.846.0000.0008 3.3.90.91.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADO EM JULGADO SENTENÇAS JUDICIAIS	Anulação Abertura Anulação	3.500,00	
290	76 Recursos Ordinários (Livres)			
28.846.0000.0010 3.3.90.47.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-SAMAE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Acréscimo Abertura Anulação		3.500,00
280	76 Recursos Ordinários (Livres)			
17.512.0016.2123 3.3.90.30.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo Abertura Anulação		10.000,00
490	76 Recursos Ordinários (Livres)			
17.512.0016.2123 3.3.90.39.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Acréscimo Abertura Anulação		130.000,00
540	76 Recursos Ordinários (Livres)			
17.512.0016.2111 3.3.90.30.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.003 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo Abertura Anulação		50.000,00
690	76 Recursos Ordinários (Livres)			
17.512.0016.2112 3.1.90.11.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Acréscimo Abertura Anulação		80.000,00
780	76 Recursos Ordinários (Livres)			
17.512.0016.2112 3.1.90.16.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Acréscimo Abertura Anulação		5.000,00
790	76 Recursos Ordinários (Livres)			
17.512.0016.2112 3.1.91.13.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Acréscimo Abertura Anulação		9.000,00
840	76 Recursos Ordinários (Livres)			
17.512.0016.2112 3.3.90.30.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo Abertura Anulação		5.000,00
860	76 Recursos Ordinários (Livres)			
17.512.0016.2112 3.3.90.39.00.00	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 1.004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação Abertura Anulação	200.000,00	
910	76 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	307.500,00	307.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	307.500,00	307.500,00

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaporã – Pr., 09 de Novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor Presidente do SAMAE



**Relatório de alteração orçamentária**  
**DECRETO N.º486, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

**O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.866 de 27 de Dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

Lei/Ato nº 471 - Decreto nº 486/2017 de 10/11/2017	Escopo	Nº	Ano
<b>Autorização:</b> 342 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo	
Crédito adicional Suplementar	Anulação de Dotações	93.000,00	93.000,00	
	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		93.000,00	
	1.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0016.1114	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAMAE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
400	76 Recursos Ordinários (Livres)			
	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	63.000,00		
	1.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0016.1117	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
350	76 Recursos Ordinários (Livres)			
	1 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	30.000,00		
	1.003 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO			
17.512.0016.1118	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
580	76 Recursos Ordinários (Livres)			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	93.000,00	93.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	93.000,00	93.000,00

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 10 de Novembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE PAULA  
Diretor Presidente do SAMAE